

LEI ORDINÁRIA Nº 1532

de 20 de setembro de 2011

“Autoriza a desafetação de área de uso comum e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº. 1.532/2011, DE 20/09/2011 “Autoriza a desafetação de área de uso comum e dá outras providências”. A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da área de uso comum, passando a fazer parte da Municipalidade, o imóvel adiante descrito: Parte da Rua Acre, com 1.446,00m², localizada no Bairro Morada Altos do São Pedro, nesta cidade.

Parágrafo único. .

A desafetação da área de que trata esse artigo se destina a implementar a legalização do procedimento de doação a ser feito pelo Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, do imóvel onde se encontra edificado o Ginásio de Esporte “Fernando de Souza Fontoura”.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal, 20 de setembro de 2011. DINALVA
MOURÃO Prefeita Municipal Coxim/MS*

Gabinete do Prefeito Municipal, 20/09/2011

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1532/2011 - 20 de setembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em